



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FILOSOFIA

ATA FAFIL Nº08/2025

Ata da reunião extraordinária da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia no dia 03 de dezembro de 2025

Aos três dias do mês de dezembro de 2025, às 14:00 horas, por videoconferência, realizou-se a reunião extraordinária da coordenadoria do PPGFil com a presença dos(as) professores(as) Adriana Delbó Lopes, Anderson Borges, André da Silva Porto, Araceli Rosich Soares Velloso, Carla Milani Damião, Fábio Ferreira de Almeida, Filipe Lazzeri Vieira, Guilherme Ghisoni da Silva, Hans Christian Klotz, Helena Esser dos Reis, Martina Korelc, Renato Moscateli, Ricardo Bazilio Dalla Vecchia e Wellington Damasceno de Almeida, e do servidor técnico-administrativo do PPGFil Willian Thiago Lopes de Oliveira. Os professores Adriano Correia Silva e Márcia Zebina Araújo da Silva justificaram a ausência. Verificado o quórum necessário ao início dos trabalhos, o coordenador do Programa, Prof. Renato Moscateli, deu início à reunião referente ao processo de credenciamento dos docentes do PPGFil. O coordenador iniciou esclarecendo que são condições para o credenciamento dos docentes permanentes, conforme a Resolução Interna nº 01/2021 do PPGFil: I. Ter ministrado 2 (duas) disciplinas no quadriênio recém avaliado pela CAPES; II. Ter tido, no mínimo, 1 (uma) orientação ao longo do quadriênio; III. Ter projeto de pesquisa em andamento em área pertinente à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar; IV. Ter Curriculum Lattes atualizado e produção acadêmica compatível com as atividades do Programa; V. Ter publicado, no último quadriênio, 3 (três) artigos em revista acadêmica ou capítulos de livro em editora com corpo editorial, ou 1 (um) livro autoral na área de filosofia ou áreas afins, desde que vinculados a projetos de pesquisa do docente, e com aderência às linhas de pesquisas do programa; VI. Ter integrado comissões e desenvolvido a contento as atividades confiadas pelo Programa, a juízo da CPG. Em relação ao credenciamento dos professores colaboradores, os critérios I, II, III, IV e VI também são exigidos, e no tocante à produção é necessário ter publicado, no último quadriênio, 1 (um) artigo em revista acadêmica ou capítulo de livro em editora com corpo editorial na área de filosofia ou áreas afins, desde que vinculado a projeto de pesquisa do docente. O coordenador informou ainda que atualmente o Programa conta com 18 docentes permanentes e 3 docentes colaboradores. Nesse ponto, ressaltou que a professora Helena Esser dos Reis solicitou a mudança de sua categoria de docente permanente para docente colaboradora. Tal alteração é aceitável, uma vez que a resolução prevê que o quadro de docentes colaboradores não poderá exceder 30% (trinta por cento) do número total de docentes permanentes. Os(as) demais docentes solicitaram permanência em suas respectivas categorias atuais. Todas as solicitações recebidas, mediante o preenchimento de formulários, foram analisadas pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento Docente para a verificação do cumprimento da Resolução Interna, tomando-se como referência o quadriênio 2021-2024. Passando à apreciação do credenciamento, primeiramente foi analisado o caso dos(as) professores que, no parecer da CCRDD, atenderam a todos os critérios dispostos na Resolução Interna, a saber: Adriana Delbó Lopes - docente permanente; Adriano Correia Silva - docente permanente; André da Silva Porto - docente permanente; Araceli Rosich Soares Velloso - docente permanente; Carla Milani Damião - docente permanente; Cristiano Novaes de Rezende - docente permanente; Fábio Ferreira de Almeida - docente permanente; Filipe Lazzeri Vieira - docente permanente; Guilherme Ghisoni da Silva - docente permanente; Hans Christian Klotz - docente permanente; Helena Esser dos Reis - docente colaboradora; Martina Korelc - docente permanente; Rafael Rodrigues Pereira - docente permanente; Renato Moscateli - docente permanente; Ricardo Bazilio Dalla Vecchia - docente permanente; Wellington Damasceno de

Almeida - docente colaborador. Colocados em votação, esses credenciamentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o credenciamento dos professores que não atenderam a todos os requisitos da Resolução Interna. Primeiramente, tratou-se dos casos dos docentes José Ternes e Vitor Mauro Ferreira de Romariz Bragança, que solicitaram credenciamento, respectivamente, como colaborador e como permanente. O coordenador esclareceu que o Prof. Ternes não ofereceu disciplinas nem participou de comissões por ser docente aposentado e manter vínculo voluntário com a UFG, mas cumpriu os demais critérios. Já o Prof. Vitor também não cumpriu todos as exigências em termos de oferta de disciplinas e participação em comissões, mas isso se justificava em razão do curto tempo de atuação no Programa durante o quadriênio em questão, visto que ele havia se credenciado no PPGFil apenas em março de 2024. Colocados em votação, esses credenciamentos foram aprovados por unanimidade. Por fim, foram analisados os casos dos demais docentes que atenderam a quase todos os critérios, com a exceção de terem ofertado apenas uma disciplina no quadriênio: Anderson de Paula Borges (que solicitou credenciamento como permanente), Márcia Zebina Araújo da Silva (que solicitou credenciamento como permanente) e Thiago Suman Santoro (que solicitou credenciamento como colaborador). Nesse ponto, o coordenador esclareceu que o Prof. Anderson não conseguiu cumprir integralmente o requisito de oferta de disciplinas devido ao exercício da função de Diretor da FAFIL, a qual demanda dedicação especial. Diante disso, foi levantada a necessidade de revisão da Resolução Interna nº 01/2021 do PPGFil-UFG, a fim de contemplar situações em que o(a) docente esteja em cargos de direção ou coordenação, que impossibilitem o cumprimento de todas as condições exigidas para o credenciamento. Assim, ficou decidido que, em reunião futura da CPG, a coordenação retornará a esse ponto. Em relação à Profa. Márcia, foi informado que o não cumprimento pleno da oferta de disciplinas ocorreu devido aos afastamentos para a realização de pós-doutorado e licença capacitação durante o quadriênio. Colocados em votação, os credenciamentos dos três docentes foram aprovados por unanimidade. Esgotados os pontos da pauta e as discussões, o coordenador deu por encerrada a reunião da qual eu, Willian Thiago Lopes de Oliveira, lavrei a presente ata que será lida por todos os membros dessa coordenadoria e, caso aprovada, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Thiago Lopes De Oliveira, Assistente em Administração**, em 22/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moscateli, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Milani Damiao, Professor do Magistério Superior**, em 22/12/2025, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martina Korelc, Professora do Magistério Superior**, em 23/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Lazzeri Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 24/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hans Christian Klotz, Professor do Magistério Superior**, em 26/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delbo Lopes, Professora do Magistério Superior**, em 27/12/2025, às 05:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson De Paula Borges, Professor do Magistério Superior**, em 27/12/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Esser Dos Reis, Professora do Magistério Superior**, em 06/01/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ghisoni Da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 06/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bazilio Dalla Vecchia, Professor do Magistério Superior**, em 09/03/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5878639** e o código CRC **2AD97A13**.
